

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90129/2026

CONTRATANTE (UASG)

262207

OBJETO

Aquisição de materiais para higiene/limpeza, para escritório e materiais diversos conforme Termo de Referencia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.476,24 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 horas as 15:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2.	REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
4.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
5.	FASE DE LANCES	5
6.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
7.	HABILITAÇÃO	6
8.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
9.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	6
10.	CONTRATAÇÃO	6
11.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900129/CGR.5/2026
(Processo Administrativo SEI n.º139.00052260/2026-14)

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO – CGR.5**, sediada a Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 – Vila Couto – Cubatão/SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 22/07/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 horas as 14:00 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço unitário por grupo

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE/LIMPEZA, PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

REGISTRO DE PREÇOS

A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

- Para os itens 01 a 07, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);
- que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal; e
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário relativo ao item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, serão de

- **Grupo 01 = R\$ 10,00 (dez reais);**
- **Grupo 02 = R\$ 2,00 (dois reais);**
- **Grupo 03 = R\$ 30,00 (trinta reais).**

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

Além da documentação supracitada, considerando que o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sicafe;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

- for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

HABILITAÇÃO

Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item e exigências de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativas, o fornecedor provisoriamente vencedor quanto a um item, que estiver competindo em relação a outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências concernentes ao item em que venceu com aquelas que se referem ao item em que estiver competindo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação dos requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativos, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada seja suficiente para a habilitação do fornecedor quanto ao(s) remanescente(s).

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

- a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

- de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;
- de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
- de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- h) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- m) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item a) deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa por qualquer das infrações dos itens a) a o), calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento;

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens “b” ao “h” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens “i” ao “o”, bem como nos casos dos itens “b” ao “h” que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: e-mail: sa5-der@der.sp.gov.br.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico sei.sp.gov.br.

4.7 Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável;

ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);

Cubatão, 16 de julho de 2026.

DIMER FATTORI NETO
COORDENADOR GERAL REGIONAL
Autoridade Competente

ANEXO I
Termo de Referencia 10/2026
Compras.gov

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais para higiene/limpeza, materiais para escritório e materiais diversos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	GRUPO 01 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Agua Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Calcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (Serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	624677	143766	Litro	10
02	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio; Composição Básica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto, essência; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Frasco; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	408649	1331655	Litro	12
03	Desodorizador Ambiental; Aerossol; Fragrância Lavanda; Composição: solvente, alcalinizante, preservante, coadjuvante, antioxidante, propelente; acondicionado de Forma Adequada, sem CFC; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	261168	5845319	Frasco c/360 ml.	12
04	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativ0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de PH, corantes e Agua; Valor do PH Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	624159	4852206	Frasco c/500 ml	10
05	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela	620662	1282816	Unidade	10
06	Inseticida Domestico; Aerossol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquito da Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e Propelentes, sem CFC; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretróides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	437410	5182506	Frasco c/300 ml	20
07	Protetor Solar; FPS 70; Forma Farmacêutica Loção, Composição; Água, Etilhexil Metoxicinamato, Homosalato, Etilhexil Salicilato, Silica, Benzophenona-3; Forma de Apresentação Bsnaga/frasco; Uso Tópico/dermatológica	478110	4733827	Frasco c/120 ml.	10
08	Repelente; Em Gel para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Aqua, hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate, alcohol Denat Disodium Edta, antioxidante; Espessantes, conservantes, com Princípio Ativo Icaridina Concentração de 20%; Nível Proteção de Até 10 Horas Sem Perfume	453057	4499697	Frasco c/200 ml.	10

	Hipoalergênico; para Uso Adulto, Não Tóxico, Não Irritante; Na Pele, Contra Insetos, Validade Mínimo 2/3 Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa				
09	Sabão Em Barra; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Água, Ácidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificações PH 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	298406	3822508	Unidade	10
10	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226093	4747011	Pacote c/100 unidades	01
11	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; suportando 6 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226092	1520911	Pacote c/100 unidades	02
12	Vassoura; Tipo Domestica, Modelo Em Leque, Base de Madeira Revestida de Latão; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo No Mínimo 25cm; Com Cerdas de Piaçava; Tipo Lisa; Cabo de Madeira Medindo Aprox. 120 Cm de Comprimento; Rosca Em Madeira	299495	2667878	Unidade	10
ITEM	GRUPO 02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Colchete; Latonado; Tamanho N. 4	364313	149500	Caixa c/72 unidades	10
02	Copo Descartável; Em Polipropileno Biodegradável; Com Capacidade Mínima para 50 ML; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima 0,75 G; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Não Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevô, Marca Ou Identificação do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações (ENVIAR AMOSTRA)	612246	6191851	Cento	10
03	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevô a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e alterações Posteriores; Os Copos deverão Estar Em Conformidade Com certificação compulsória Inmetro NBR 14865 Vigente (ENVIAR AMOSTRA)	419219	3798453	Cento	25
04	Corretivo de Papelaria; Líquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, com 8 ML No Mínimo; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	279257	1857720	Unidade	15
ITEM	GRUPO 03 MATERIAIS DIVERSOS	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Assento Sanitário Acolchoado base de polietileno ou plástico injetado, com enchimento de espuma de poliuretano, Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato	396476	5294444	Unidade	05

	Oval; Deverá Ser Fornecido Com 02 Parafusos Com Porcas Em Polipropileno				
02	Bomba Costal Material: PVC Tipo Tanque: Rígido Capacidade: 20 L Acionamento: Manual Aplicação: Pulverização	626022	1294245	Unidade	01
03	Claviculario Material: Madeira Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Capacidade: 50 Chaves Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	6259251	Unidade	01
04	Conexão Hidráulica Material: PVC Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação Bitola I: 3/4 POL	370193	6051030	Unidade	05
05	Cumeeira Material: Fibrocimento Tipo: Universal Peso: 7,10 KG Inclinação: 30 GRA Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado Comprimento: 110 CM Espessura: 6 MM Largura: 42 CM	271783	6227147	Unidade	10
06	Fio Material: Nylon Bitola: 3 MM Cor: Amarela Aplicação: Roçadeira Comprimento: 315 M	474469	5889987	Rolo c/7 metros	03
07	Herbicida; Com Elemento Ativo Glifosato, Sal de Potássio de N-(phosphonomethyl) glicine 588 G/l, (58,8% M/v); Na Composição de Ácido de N-(phosphonomethyl) glicine 480g/l,(48,8% m/v); Outros Ingredientes 820g/l, (82,0% M/v)	412305	5519667	Litro	10
08	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 80 Dentes Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 1 POL Diâmetro Externo: 255 MM Espessura: Não Conhecido MM	223037	6380077	Unidade	01
09	Luva de Segurança; Em Couro Tipo Raspa; No Tamanho 10; para Proteção de Usuário de Solda; Cano Curto Mínimo de 20cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Polegar Com Bucle de Aramida; Forro Com Tecido de Algodão Antichama; Reforço Entre Os Dedos Polegar e Indicador; Acabamento Em Viés; e Suas Condições deverão Atender a Norma EN 407:2004/BS EN 420:2003 + A1:2009 e BS EN 388:2016 + A1:2018; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido	435197	5922089	Par	05
10	Luva; de Redução; Em PVC Rígido; Diâmetro Nominal de 25 Mm x 1/2 Polegada; Rosca; Na Cor Na Cor Marrom; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	333129	5877067	Unidade	05
11	Rele Fotoelétrico; Voltagem de 127v-220v Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão ABNT/NBR 5123; Potência de Frequência 50/60hz; Dimensões 74mmx56mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno; Com Garantia de 12 Meses; Proteção IP 65, Proteção Contra Surto de Tensão 10 KV; Retardo No Acionamento (liga/desliga) 5 Segundos, liga 10 a 15 Lux, Desliga Ate 30 Lux; Temperatura de Operação: Desliga/liga 1,5 a 3, Ciclos de Operações 10.000, consumo Próprio < 1,0 W/h; Modo de Operação LN Liga de Noite, Modo de Falhafd_ Desligado	458416	6415270	Unidade	05
12	Saco Material: Rafia Tipo Uso: Entulho Capacidade: 30 KG Altura: 60 CM Largura: 40 CM Aplicação: Resto De Obras, Resíduos Industriais Cor: Branca Características Adicionais: Alta Resistência	626943	6373674	Unidade	50
13	Tela Material: Fibra De Vidro, revestida de PVC Largura: 1,50 M, Aplicação: para Proteção de Ralo Contra Insetos e Filtragem de Resíduos Sólidos	442020	6502385	Metro	05

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4 O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho

Subcontratação

1.5 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo

Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA PNCP: 43052497000102-0-000013/2026

Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

Local: Cubatão/SP

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 30

Última atualização: 20/05/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública)

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras do seguinte item:

4.5.1. ..Grupo 02 - Item 02:.. Copo de para café (50 ml)

4.5.2. ..Grupo 02 - Item 03:.. Copo de para água (200 ml)

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão/SP, CEP.: 11510-310 aos cuidados da Coordenadoria Administrativa de Cubatão/CA.5 no prazo limite de 48 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Grupo 02 – Itens 02 e 03: Copo: isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente conforme NBR nº 14865

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se as amostras apresentadas pelos primeiros classificados em cada item não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelos segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.2.1 Somente será concedida uma unica prorrogação pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço – Setor de Abastecimento da Coordenadoria Geral Regional, sito a Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 – Vila Couto – Cubatão/SP, no horário das 08:30 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor

6. MODELO DE GESTÃO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

- 6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).
- 6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
- 6.9 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.10 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato[ESP3].

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1 O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Pagamento a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A. Caso a licitante vencedora não possua conta no Banco indicado, entrar em contato através do e-mail sa5-der@der.sp.gov.br para verificar a possibilidade de outras formas de recebimento

7.18.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4 Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea "d" da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso

exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz[.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12 Pessoa física[: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15 Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.17 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ;

8.21 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal[.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.31 Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.31.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante ;

8.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado (s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.32 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.33 - Catálogo dos produtos que deverá ser enviado junto com a proposta final

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.476,24 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

ITEM	GRUPO 01 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Compras.gov)	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Cálcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (Serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	624677	143766	Litro	10	R\$ 11,8202	R\$ 118,2020
02	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio; Composição Básica Monil Fenol, etoxilado, óleo de Eucalipto, essência; e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Frasco; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	408649	1331655	Litro	12	R\$ 8,3798	R\$ 100,5576
03	Desodorizador Ambiental; Aerossol; Fragrância Lavanda; Composição: solvente, alcalinizante, preservante, coadjuvante, antioxidante, propelente; acondicionado de Forma Adequada, sem CFC; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	261168	5845319	Frasco c/360 ml.	12	R\$ 9,7600	R\$ 117,1200
04	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. tensoativo Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes,	624159	4852206	Frasco c/500 ml	10	R\$ 2,6462	R\$ 26,4620

	sequestrante Espessantes, controlador de PH, corantes e Agua; Valor do PH Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa						
05	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela	620662	1282816	Unidade	10	R\$ 1,1763	R\$ 11,7630
06	Inseticida Domestico; Aerossol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquito da Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e Propelentes, sem CFC; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretróides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	437410	5182506	Frasco c/300 ml	20	R\$ 10,2403	R\$ 204,8060
07	Protetor Solar; FPS 70; Forma Farmacêutica Loção, Composição; Água, Etilhexil Metoxicinamato, Homosalato, Etilhexil Salicilato, Silica, Benzophenona-3; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco; Uso Tópico/dermatológica	478110	4733827	Frasco c/120 ml.	10	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
08	Repelente; Em Gel para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Aqua, hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate, alcohol Denat Disodium Edta, antioxidante; Espessantes, conservantes, com Princípio Ativo Icaridina Concentração de 20%; Nível Proteção de Até 10 Horas Sem Perfume Hipoalergênico; para Uso Adulto, Não Tóxico, Não Irritante; Na Pele, Contra Insetos, Validade Mínimo 2/3 Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	453057	4499697	Frasco c/200 ml.	10	R\$ 13,0261	R\$ 130,2610
09	Sabão Em Barra; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Água, Ácidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante;	298406	3822508	Unidade	10	R\$ 7,9525	R\$ 79,5250

	Especificações PH 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa						
10	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226093	4747011	Pacote c/100 unidades	01	R\$ 17,8968	R\$ 17,8968
11	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; suportando 6 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226092	1520911	Pacote c/100 unidades	01	R\$ 12,5784	R\$ 12,5784
12	Vassoura; Tipo Domestica, Modelo Em Leque, Base de Madeira Revestida de Latão; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo No Mínimo 25cm; Com Cerdas de Piaçava; Tipo Lisa; Cabo de Madeira Medindo Aprox. 120 Cm de Comprimento; Rosca Em Madeira	299495	2667878	Unidade	10	R\$ 14,5857	R\$ 145,8570
TOTAL – GRUPO 01							R\$ 1.162,5288
ITEM	GRUPO 02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Compras.gov)	VALOR TOTAL
04	Colchete; Latonado; Tamanho N. 4	364313	149500	Caixa c/72 unidades	10	R\$ 3,5450	R\$ 35,4500
05	Copo Descartável; Em Polipropileno Biodegradável; Com Capacidade Mínima para 50 ML; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima 0,75 G; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Não Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo, Marca Ou Identificação do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações (ENVIAR AMOSTRA)	612246	6191851	Cento	10	R\$ 3,2543	R\$ 32,5430
06	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso;	419219	3798453	Cento	25	R\$ 5,9234	R\$ 148,0850

	Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevô a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e alterações Posteriores; Os Copos deverão Estar Em Conformidade Com certificação compulsória Inmetro NBR 14865 Vigente (ENVIAR AMOSTRA)						
07	Corretivo de Papelaria; Líquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, com 8 ML No Mínimo; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	279257	1857720	Unidade	15	R\$ 4,0045	R\$ 60,0675
TOTAL – GRUPO 02							R\$ 276,1455
ITEM	GRUPO 03 MATERIAIS DIVERSOS	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Compras.gov)	VALOR TOTAL
01	Assento Sanitário Acolchoado base de polietileno ou plástico injetado, com enchimento de espuma de poliuretano, Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval; Deverá Ser Fornecido Com 02 Parafusos Com Porcas Em Polipropileno	396476	5294444	Unidade	5	R\$ 48,7234	R\$ 243,6170
02	Bomba Costal Material: PVC Tipo Tanque: Rígido Capacidade: 20 L Acionamento: Manual Aplicação: Pulverização	626022	1294245	Unidade	1	R\$ 998,6550	R\$ 998,6550
03	Clavicular Material: Madeira Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Capacidade: 50 Chaves Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	6259251	Unidade	1	R\$ 198,3850	R\$ 198,3850
04	Conexão Hidráulica Material: PVC Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação Bitola I: 3/4 POL	370193	6051030	Unidade	5	R\$ 9,7267	R\$ 48,6335
05	Cumeeira Material: Fibrocimento Tipo: Universal Peso: 7,10 KG Inclinação: 30 GRA Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado Comprimento: 110 CM Espessura: 6 MM Largura: 42 CM	271783	6227147	Unidade	10	R\$ 49,0000	R\$ 490,0000

06	Fio Material: Nylon Bitola: 3 MM Cor: Amarela Aplicação: Roçadeira Comprimento: 315 M	474469	5889987	Rolo c/7 metros	3	R\$ 137,8000	R\$ 413,4000
07	Herbicida; Com Elemento Ativo Glifosato, Sal de Potássio de N- (phosphonomethyl) glicine 588 G/l, (58,8% M/v); Na Composição de Ácido de N-(phosphonomethyl) glicine 480g/l,(48,8% m/v); Outros Ingredientes 820g/l, (82,0% M/v)	412305	5519667	Litro	10	R\$ 58,5497	R\$ 585,4970
08	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 80 Dentes Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 1 POL Diâmetro Externo: 255 MM Espessura: Não Conhecido MM	223037	6380077	Unidade	1	R\$ 44,1450	R\$ 44,1450
09	Luva de Segurança; Em Couro Tipo Raspa; No Tamanho 10; para Proteção de Usuário de Solda; Cano Curto Mínimo de 20cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Polegar Com Bucle de Aramida; Forro Com Tecido de Algodão Antichama; Reforço Entre Os Dedos Polegar e Indicador; Acabamento Em Viés; e Suas Condições deverão Atender a Norma EN 407:2004/BS EN 420:2003 + A1:2009 e BS EN 388:2016 + A1:2018; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido	435197	5922089	Par	5	R\$ 32,0031	R\$ 160,0155
10	Luva; de Redução; Em PVC Rígido; Diâmetro Nominal de 25 Mm x 1/2 Polegada; Rosca; Na Cor Na Cor Marrom; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	333129	5877067	Unidade	5	R\$ 1,0950	R\$ 5,4750
11	Rele Fotoelétrico; Voltagem de 127v-220v Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão ABNT/NBR 5123; Potência de Frequência 50/60hz; Dimensões 74mmx56mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno; Com Garantia de 12 Meses; Proteção IP 65, Proteção Contra Surto de Tensão 10 KV; Retardo No Acionamento (liga/desliga) 5 Segundos, liga 10 a 15 Lux, Desliga Ate 30 Lux; Temperatura de Operação: Desliga/liga 1,5 a 3, Ciclos de Operações 10.000,consumo Próprio < 1,0 W/h; Modo de Operação LN Liga de Noite, Modo de Falhafd_Desligado	458416	6415270	Unidade	5	R\$ 18,4106	R\$ 92,0530
12	Saco Material: Rafia Tipo Uso: Entulho Capacidade: 30 KG Altura: 60 CM Largura: 40 CM Aplicação: Resto De Obras,	626943	6373674	Unidade	50	R\$ 12,9137	R\$ 645,6850

	Resíduos Industriais Cor: Branca Características Adicionais: Alta Resistência						
13	Tela Material: Fibra De Vidro, revestida de PVC Largura: 1,50 M, Aplicação: para Proteção de Ralo Contra Insetos e Filtragem de Resíduos Sólidos	442020	6502385	Metro	5	R\$ 22,4000	R\$ 112,0000
TOTAL – GRUPO 03							R\$ 4.037,5610
TOTAL GERAL							R\$ 5.476,2353

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26051/262207
- II) Fonte de Recursos: 150140001;
- III) Programa de Trabalho: 26122263065370000
- IV) Elemento de Despesa: 339030

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACIRA FARIAS GONCALVES DA SILVA
Membro da comissão de contratação
Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 14:09:27.

ANEXO I.1

Estudo Técnico Preliminar 20/2026 (Compras.gov)

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI nº 139.00052260/2026-14

2. Descrição da necessidade

Estudo Técnico Preliminar pra tratar da necessidade da aquisição materiais para higiene/limpeza, para escritório e materiais diversos.

A realização de uma nova contratação para fornecimento destes materiais se faz necessária para reforço no estoque.

Pretende-se adquirir o material pela proposta mais vantajosa para a administração, observando-se os princípios de isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Coordenadoria Administrativa de Cubatão - CA.5 Jacira Farias Gonçalves da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14133/2021 Os itens a serem como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto da eventual aquisição devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias uteis após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes Termo de Referência.

Serão solicitadas amostras de Copos para água e café para verificação da compatibilidade do item solicitado com o item ofertado O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catalogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e seus adendos.

Para os produtos a serem adquiridos existe grande número de fornecedores no mercado nacional que oferecem as mesmas linhas de produtos dentro das especificações solicitadas.

A pesquisa de preços para a estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um mapa de preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº.65, de 07/07/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional. A pesquisa de preço foi realizada através do sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov

6. Descrição da solução como um todo

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Coordenadoria Geral Regional de Cubatão - Setor de Abastecimento sito a Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão/SP

Para todos os itens: características e especificações técnicas, conforme estabelecidos no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão. Segue abaixo a descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos:

ITEM	GRUPO 01 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Agua Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Calcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (Serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	624677	143766	Litro	10
02	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio; Composição Básica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto, essência; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Frasco; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	408649	1331655	Litro	12
03	Desodorizador Ambiental; Aerossol; Fragrância Lavanda; Composição: solvente, alcalinizante, preservante, coadjuvante, antioxidante, propelente; acondicionado de Forma Adequada, sem CFC; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	261168	5845319	Frasco c/360 ml.	12
04	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativ0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de PH, corantes e Agua; Valor do PH Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	624159	4852206	Frasco c/500 ml	10
05	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela	620662	1282816	Unidade	10
06	Inseticida Domestico; Aerossol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquito da Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%;	437410	5182506	Frasco c/300 ml	20

	Praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e Propelentes, sem CFC; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretróides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa				
07	Protetor Solar; FPS 70; Forma Farmacêutica Loção, Composição; Água, Etilhexil Metoxicinamato, Homosalato, Etilhexil Salicilato, Silica, Benzophenona-3; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco; Uso Tópico/dermatológica	478110	4733827	Frasco c/120 ml.	10
08	Repelente; Em Gel para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Aqua, hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate, alcohol Denat Disodium Edta, antioxidante; Espessantes, conservantes, com Princípio Ativo Icaridina Concentração de 20%; Nível Proteção de Até 10 Horas Sem Perfume Hipoalergênico; para Uso Adulto, Não Tóxico, Não Irritante; Na Pele, Contra Insetos, Validade Mínimo 2/3 Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	453057	4499697	Frasco c/200 ml.	10
09	Sabão Em Barra; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Água, Ácidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificações PH 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	298406	3822508	Unidade	10
10	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226093	4747011	Pacote c/100 unidades	01
11	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; suportando 6 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226092	1520911	Pacote c/100 unidades	02
12	Vassoura; Tipo Domestica, Modelo Em Leque, Base de Madeira Revestida de Latão; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo No Mínimo 25cm; Com Cerdas de Piaçava; Tipo Lisa; Cabo de Madeira Medindo Aprox. 120 Cm de Comprimento; Rosca Em Madeira	299495	2667878	Unidade	10
ITEM	GRUPO 02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Colchete; Latonado; Tamanho N. 4	364313	149500	Caixa c/72 unidades	10
02	Copo Descartável; Em Polipropileno Biodegradável; Com Capacidade Mínima para 50 ML; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima 0,75 G; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Não Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevô, Marca Ou Identificação do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações (ENVIAR AMOSTRA)	612246	6191851	Cento	10
03	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevô a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e	419219	3798453	Cento	25

	alterações Posteriores; Os Copos deverão Estar Em Conformidade Com certificação compulsória Inmetro NBR 14865 Vigente (ENVIAR AMOSTRA)				
04	Corretivo de Papelaria; Líquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, com 8 ML No Mínimo; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	279257	1857720	Unidade	15
ITEM	GRUPO 03 MATERIAIS DIVERSOS	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Assento Sanitário Acolchoado base de polietileno ou plástico injetado, com enchimento de espuma de poliuretano, Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval; Deverá Ser Fornecido Com 02 Parafusos Com Porcas Em Polipropileno	396476	5294444	Unidade	05
02	Bomba Costal Material: PVC Tipo Tanque: Rígido Capacidade: 20 L Acionamento: Manual Aplicação: Pulverização	626022	1294245	Unidade	01
03	Claviculario Material: Madeira Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Capacidade: 50 Chaves Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	6259251	Unidade	01
04	Conexão Hidráulica Material: PVC Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação Bitola I: 3/4 POL	370193	6051030	Unidade	05
05	Cumeeira Material: Fibrocimento Tipo: Universal Peso: 7,10 KG Inclinação: 30 GRA Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado Comprimento: 110 CM Espessura: 6 MM Largura: 42 CM	271783	6227147	Unidade	10
06	Fio Material: Nylon Bitola: 3 MM Cor: Amarela Aplicação: Roçadeira Comprimento: 315 M	474469	5889987	Rolo c/7 metros	03
07	Herbicida; Com Elemento Ativo Glifosato, Sal de Potássio de N-(phosphonomethyl) glicine 588 G/l, (58,8% M/v); Na Composição de Ácido de N-(phosphonomethyl) glicine 480g/l,(48,8% m/v); Outros Ingredientes 820g/l, (82,0% M/v) MATA MATO	412305	5519667	Litro	10
08	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 80 Dentes Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 1 POL Diâmetro Externo: 255 MM Espessura: Não Conhecido MM	223037	6380077	Unidade	01
09	Luva de Segurança; Em Couro Tipo Raspa; No Tamanho 10; para Proteção de Usuário de Solda; Cano Curto Mínimo de 20cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Polegar Com Bucle de Aramida; Forro Com Tecido de Algodão Antichama; Reforço Entre Os Dedos Polegar e Indicador; Acabamento Em Viés; e Suas Condições deverão Atender a Norma EN 407:2004/BS EN 420:2003 + A1:2009 e BS EN 388:2016 + A1:2018; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido	435197	5922089	Par	05
10	Luva; de Redução; Em PVC Rígido; Diâmetro Nominal de 25 Mm x 1/2 Polegada; Rosca; Na Cor Na Cor Marrom; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	333129	5877067	Unidade	05
11	Rele Fotoelétrico; Voltagem de 127v-220v Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão ABNT/NBR 5123; Potência de Frequência 50/60hz; Dimensões 74mmx56mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno; Com Garantia de 12 Meses; Proteção IP 65, Proteção Contra Surto de Tensão 10 KV; Retardo No Acionamento (liga/desliga) 5 Segundos, liga 10 a 15 Lux, Desliga Ate 30 Lux; Temperatura de Operação: Desliga/liga 1,5 a 3, Ciclos de Operações 10.000, consumo Próprio < 1,0 W/h; Modo de Operação LN Liga de Noite, Modo de Falha Desligado	458416	6415270	Unidade	05
12	Saco Material: Rafia Tipo Uso: Entulho Capacidade: 30 KG	626943	6373674	Unidade	50

	Altura: 60 CM Largura: 40 CM Aplicação: Resto De Obras, Resíduos Industriais Cor: Branca Características Adicionais: Alta Resistência				
13	Tela Material: Fibra De Vidro, revestida de PVC Largura: 1,50 M, Aplicação: para Proteção de Ralo Contra Insetos e Filtragem de Resíduos Sólidos	442020	6502385	Metro	05

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.476,24

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.476,24 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). A estimativa do valor de contratação no Compras.gov.br baseia-se na Instrução Normativa nº 65/2021 e na Lei nº 14.133/2021, utilizando o módulo "Pesquisa de Preços" para analisar dados dos últimos 12 meses, calculando média, mediana ou menor preço. O sistema integra compras federais, permite selecionar itens, considerar custos indiretos e gerar relatórios.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugere-se que a contratação seja realizada por grupo a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Porém, no presente caso o parcelamento da solução não é ideal por se tratar de materiais a serem entregues de forma imediata

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhado entre a contratação e o planejamento conforme atualização no PNCP do dia 30/06/2025, cujos dados constam no quadro demonstrativo a seguir:

Id PCA PNCP: 43052497000102-0-000013/2026

Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

Local: Cubatão/SP

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 30

(ultima atualização 20/05/2026)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se adquirir os itens descritos no Aviso de Contratação ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão e seus Serviços de Conservação de Rotina, de forma eficaz e eficiente

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade competente e será realizada Licitação através de Dispensa Eletrônica com Disputa. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Coordenadoria Geral Regional de Cubatão já adquiriu itens similares em outras contratações e dispõe de acomodações necessárias para a devida utilização do item que será licitado, objetivando excluir/mitigar os possíveis impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação dos serviços pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANEXO III
CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL

PORT-SUP/DER-047-22/06/92

Fixa procedimentos para aplicação das disposições contidas na Resolução SIEV-38, de 02/04/92, referentes a aplicação de penalidades nas compras e serviços não vinculados a obras, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. que o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente e, quando for o caso, prestar a garantia, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra justo motivo, nos termos do artigo 61 e parágrafo único, da Lei nº. 6.544/89;
2. que os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, desde que justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 52, da Lei nº. 6.544/89;
3. que a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente nas condições estabelecidas pelo D.E.R., bem como que o atraso injustificado na execução do objeto contratado, ou a sua inexecução, estão sujeitos a aplicação de penalidades, nos termos dos artigos 79, 80 e 81 da Lei nº. 6.544/89, de conformidade com as disposições da Resolução SIEV-38, de 02/04/92;
4. que eventuais prorrogações de prazo autorizadas a pedido do interessado, na forma estipulada nos itens 1 e 2, exceto as motivadas por caso fortuito, de força maior ou outras superveniências imprevistas; ou ainda no caso de atraso na execução do objeto contratado, o reajustamento contratual só será admissível considerados os prazos inicialmente estabelecidos,

RESOLVE:

Artigo 1º - sem prejuízo do disposto no artigo 80, parágrafo 1º, da Lei 6.544/89, serão aplicadas, pelas autoridades delegadas pela Portaria SUP/DER-30-06/03/90, dentro dos limites de suas competências, as sanções resultantes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo adjudicatário ou contratado.

Artigo 2º - Homologada a adjudicação ou autorizada a contratação, a convocação do adjudicatário para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente e, se for o caso, para prestar a garantia, deverá ser feita, pelos órgãos de compras, através de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se ao processo o recorte e respectiva data.

Parágrafo único - O prazo para atendimento da convocação será de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação.

Artigo 3º - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, implicará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do respectivo contrato ou do Instrumento equivalente.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos dos artigos 25, § 3º, e 61, § 2º, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

§ 2º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo órgão de compras, à autoridade que autorizou a licitação ou a contratação, no respectivo processo.

§ 3º - Da penalidade aplicada, deverão ser notificados os interessados, através de publicação no Diário Oficial do Estado e a Comissão de Registro Cadastral, com a devida comprovação no processo, seguida de seu envio ao órgão contábil para o recolhimento da multa.

Artigo 4º - Do contrato ou instrumento equivalente deverão constar os prazos de início, etapas de execução, quando for o caso, e de conclusão do objeto contratado.

§ 1º - A entrega imediata será considerada como sendo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato ou da fixada para o seu início ou, em se tratando de instrumento equivalente, da sua entrega à contratada.

§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 3º - Em se tratando de prorrogação de prazo, esta se inicia no dia imediatamente posterior ao do vencimento, ainda que este tiver ocorrido em dia sem expediente no DER.

Artigo 5º - Pelo não cumprimento do prazo máximo fixado no contrato ou instrumento equivalente, para a entrega do material ou execução do serviço, será aplicado multa de mora a seguir discriminada, que incidirão sobre o valor da parte obrigacional não cumprida:

- a) atraso até 30 (trinta) dias - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso;
- b) atraso de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) dias - multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso.

§ 1º - Nas contratações com cláusula de reajustamento, o valor do ajuste a servir de base de cálculo da multa será o valor original reajustado até a data prevista para a sua execução.

§ 2º - Se o material ou o serviço não for aceito, o contratado deverá substituí-lo ou refazê-lo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação por escrito do órgão recebedor, que deverá anexar ao processo os respectivos documentos.

§ 3º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste, nos termos do artigo 5º, e/ou vencimento do estabelecido no § 2º deste artigo.

Artigo 6º - Pela inexecução parcial do ajuste, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parte obrigacional não cumprida.

Artigo 7º - Pela inexecução total do ajuste, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 8º - Ocorrendo as inadimplências mencionadas nos artigos 5º a 7º, o fato será comunicado pelo órgão recebedor do material ou do serviço, com o cálculo da multa, e, se for o caso, outras penalidades, ao órgão de compras, que submeterá a sua aplicação à decisão da autoridade competente.

Artigo 9º - Da aplicação das multas o contratado será notificado por escrito ou através de publicação no Diário Oficial do Estado, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis consoante o disposto no artigo 83, inciso I, alínea "e", obedecidos os § 1º, 2º e 4º, do mesmo artigo, da Lei 6.544/89. O documento comprobatório da notificação deverá ser juntado ao processo.

§ único - A imposição da penalidade deverá ser comunicada à Comissão de Registro Cadastral, com a devida comprovação.

Artigo 10 - O valor da multa será descontado da garantia oferecida, quando houver, com a sua consequente perda, ou dos pagamentos devidos pelo D.E.R., respondendo, em qualquer hipótese, o contratado pela sua diferença, quando os seus créditos forem insuficientes.

§ 1º - A liberação da garantia fica condicionada ao desconto total do valor da multa dos pagamentos efetuados ou ao seu recolhimento, parcial ou total, pelo inadimplente.

§ 2º - Não sendo o inadimplente credor do D.E.R., a multa imposta deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação.

Artigo 11 - As multas previstas nos artigos 5º, 6º e 7º são autônomas e serão aplicadas cumulativamente, em consonância com a inadimplência verificada.

Artigo 12 - As multas aplicadas não impedem a imposição das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o DER ou da propositura de declaração de inidoneidade, obedecidas as disposições contidas no artigo 81, bem como a rescisão unilateral do ajuste, nos termos dos artigos 77 e 78, todos da Lei 6.544/89.

Artigo 13 - As disposições desta Portaria se aplicam também às contratações realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 14 - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação da UFESP, a partir do vencimento do prazo fixado no parágrafo 2º, do artigo 10, até a data ao seu recolhimento.

Artigo 15 - Esta Portaria deverá constar como fundamento legal nos Editais e nos Contratos, entrando em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1992.

ENGº ANTONIO BARQUETE

SUPERINTENDENTE

PORT-SUP/DER-081-23/11/92

Modifica o parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria SUP/DER- 047, de 22/06/92, dando, assim, nova regulamentação sobre o valor base para cálculo das multas.

O ENGENHEIRO JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições dos Decretos nºs. 35.262, de 08/07/92, e 35.527, de 21/08/92, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 5º da Portaria SUP/DER-047, de 22/06/92 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - Pelo não cumprimento do prazo máximo fixado no Contrato ou instrumento equivalente, para a entrega do material ou execução do serviço, serão aplicadas multas demora a seguir discriminadas, que incidirão sobre o valor da parte obrigacional não cumprida:

a) atraso até 30 (trinta) dias – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso;

b) atraso e 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) dias – multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso.

§ 1º - Nas contratações com cláusula de atualização e/ou reajustamento de preços, o valor do ajuste a servir de base para o cálculo de multa será o valor original (proposta) atualizado e reajustado nos termos e conforme as datas determinadas no instrumento de contratação, considerados os prazos inicialmente estabelecidos.

§ 2º - Se o material ou o serviço não for aceito, o contratado deverá substituí-lo ou refazê-lo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação por escrito do órgão recebedor, que deverá anexar ao processo os respectivos documentos.

§ 3º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste, nos termos do artigo 5º, e/ou vencimento do estabelecido no § 2º deste artigo."

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos vinte e três dias do mês de novembro de 1992.

ENGº JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS

SUPERINTENDENTE

ANEXO IV
MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA
ANEXO IV.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	GRUPO 01 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Calcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (Serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	624677	143766	Litro	10			
02	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio; Composição Básica Monil Fenol, etoxilado, óleo de Eucalipto, essência; e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Frasco; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	408649	1331655	Litro	12			
03	Desodorizador Ambiental; Aerossol; Fragrância Lavanda; Composição: solvente, alcalinizante, preservante, coadjuvante, antioxidante, propelente; acondicionado de Forma Adequada, sem CFC; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	261168	5845319	Frasco c/360 ml.	12			
04	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. tensoativo Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de PH, corantes e Água; Valor do PH Entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, líquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	624159	4852206	Frasco c/500 ml	10			
05	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela	620662	1282816	Unidade	10			
06	Inseticida Doméstico; Aerossol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquito da Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Piretrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Piretrina 0,02% a 0,05%, solventes e Propelentes, sem CFC; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretróides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	437410	5182506	Frasco c/300 ml	20			
07	Protetor Solar; FPS 70; Forma Farmacêutica Loção, Composição; Água,	478110	4733827	Frasco c/120 ml.	10			

	Etilhexil Metoxicinamato, Homosalato, Etilhexil Salicilato, Silica, Benzophenona-3; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco; Uso Tópico/dermatológica							
08	Repelente; Em Gel para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Aqua, hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate, alcohol Denat Disodium Edta, antioxidante; Espessantes, conservantes, com Princípio Ativo Icaridina Concentração de 20%; Nível Proteção de Até 10 Horas Sem Perfume Hipoalergênico; para Uso Adulto, Não Tóxico, Não Irritante; Na Pele, Contra Insetos, Validade Mínimo 2/3 Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	453057	4499697	Frasco c/200 ml.	10			
09	Sabão Em Barra; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Água, Ácidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificações PH 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	298406	3822508	Unidade	10			
10	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226093	4747011	Pacote c/100 unidades	01			
11	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; suportando 6 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226092	1520911	Pacote c/100 unidades	02			
12	Vassoura; Tipo Domestica, Modelo Em Leque, Base de Madeira Revestida de Latão; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo No Mínimo 25cm; Com Cerdas de Piaçava; Tipo Lisa; Cabo de Madeira Medindo Aprox. 120 Cm de Comprimento; Rosca Em Madeira	299495	2667878	Unidade	10			
TOTAL – GRUPO 01								

OBRIGATÓRIO: CITAR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS e a MARCA

E-mail e fone para contato:

Conta Corrente:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 90129/CGR.5/2026, Processo nº 139.00052260/2026-14, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ITEM	GRUPO 02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colchete; Latonado; Tamanho N. 4	364313	149500	Caixa c/72 unidades	10			
02	Copo Descartável; Em Polipropileno Biodegradável; Com Capacidade Mínima para 50 ML; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima 0,75 G; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Não Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo, Marca Ou Identificação do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações (ENVIAR AMOSTRA)	612246	6191851	Cento	10			
03	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e alterações Posteriores; Os Copos deverão Estar Em Conformidade Com certificação compulsória Inmetro NBR 14865 Vigente (ENVIAR AMOSTRA)	419219	3798453	Cento	25			
04	Corretivo de Papelaria; Liquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, com 8 ML No Mínimo; e Sua s Condições deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	279257	1857720	Unidade	15			
TOTAL – GRUPO 02								

OBRIGATÓRIO: CITAR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS e a MARCA

E-mail e fone para contato:

Conta Corrente:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 90129/CGR.5/2026, Processo nº 139.00052260/2026-14, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ITEM	GRUPO 03 MATERIAIS DIVERSOS	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assento Sanitário Acolchoado base de polietileno ou plástico injetado, com enchimento de espuma de poliuretano, Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval; Deverá Ser Fornecido Com 02 Parafusos Com Porcas Em Polipropileno	396476	5294444	Unidade	05			
02	Bomba Costal Material: PVC Tipo Tanque: Rígido Capacidade: 20 L Acionamento: Manual Aplicação: Pulverização	626022	1294245	Unidade	01			
03	Claviculario Material: Madeira Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Capacidade: 50 Chaves Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	6259251	Unidade	01			
04	Conexão Hidráulica Material: PVC Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação Bitola I: 3/4 POL	370193	6051030	Unidade	05			
05	Cumeeira Material: Fibrocimento Tipo: Universal Peso: 7,10 KG Inclinação: 30 GRA Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado Comprimento: 110 CM Espessura: 6 MM Largura: 42 CM	271783	6227147	Unidade	10			
06	Fio Material: Nylon Bitola: 3 MM Cor: Amarela Aplicação: Roçadeira Comprimento: 315 M	474469	5889987	Rolo c/7 metros	03			
07	Herbicida; Com Elemento Ativo Glifosato, Sal de Potássio de N-(phosphonomethyl) glicine 588 G/l, (58,8% M/v); Na Composição de Ácido de N-(phosphonomethyl) glicine 480g/l,(48,8%M/v); Outros Ingredientes 820g/l, (82,0% M/v) – MATA MATO	412305	5519667	Litro	10			
08	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 80 Dentes Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 1 POL Diâmetro Externo: 255 MM Espessura: Não Conhecido MM	223037	6380077	Unidade	01			
09	Luva de Segurança; Em Couro Tipo Raspa; No Tamanho 10; para Proteção de Usuário de Solda; Cano Curto Mínimo de 20cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Polegar Com Bucle de Aramida; Forro Com Tecido de Algodão Antichama; Reforço Entre Os Dedos Polegar e Indicador; Acabamento Em Viés; e Suas Condições deverão Atender a Norma EN 407:2004/BS EN 420:2003 + A1:2009 e BS EN 388:2016 + A1:2018; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido	435197	5922089	Par	05			
10	Luva; de Redução; Em PVC Rígido; Diâmetro Nominal de 25 Mm x 1/2 Polegada; Rosca; Na Cor Na Cor Marrom; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	333129	5877067	Unidade	05			

11	Rele Fotoelétrico; Voltagem de 127v-220v Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão ABNT/NBR 5123; Potência de Frequência 50/60hz; Dimensões 74mmx56mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno; Com Garantia de 12 Meses; Proteção IP 65, Proteção Contra Surto de Tensão 10 KV; Retardo No Acionamento (liga/desliga) 5 Segundos, liga 10 a 15 Lux, Desliga Ate 30 Lux; Temperatura de Operação: Desliga/liga 1,5 a 3, Ciclos de Operações 10.000,consumo Próprio < 1,0 W/h; Modo de Operação LN Liga de Noite, Modo de FalhaFd_Desligado	458416	6415270	Unidade	05			
12	Saco Material: Rafia Tipo Uso: Entulho Capacidade: 30 KG Altura: 60 CM Largura: 40 CM Aplicação: Resto De Obras, Resíduos Industriais Cor: Branca Características Adicionais: Alta Resistência	626943	6373674	Unidade	50			
13	Tela Material: Fibra De Vidro, revestida de PVC Largura: 1,50 M, Aplicação: para Proteção de Ralo Contra Insetos e Filtragem de Resíduos Sólidos	442020	6502385	Metro	05			
TOTAL – GRUPO 03								

OBRIGATÓRIO: CITAR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS e a MARCA

E-mail e fone para contato:

Conta Corrente:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 90129/CGR.5/2026, Processo nº 139.00052260/2026-14, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V
MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)
ANEXO V.1
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Dispensa Eletrônica com disputa – Aviso de Contratação nº 90129/CGR.5/2026, Processo SEI nº 139.00052260/2026-14, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar Dispensa Eletrônica com disputa – Aviso de Contratação nº 90129/CGR.5/2026, Processo SEI nº 139.00052260/2026-14, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar Dispensa Eletrônica com disputa – Aviso de Contratação nº 90129/CGR.5/2026, Processo SEI nº 139.00052260/2026-14, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)